



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

0358155/2017
04/04/2017
Pág. 1 de 16

PARECER ÚNICO Nº 0358155/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 02531/2004/009/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação Corretiva – LIC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga Poço Tubular	30700/2016	Em renovação automática
Outorga Poço Tubular	23907/2012	Análise técnica concluída pelo deferimento aguardando publicação de Portaria.

EMPREENDEDOR: Petrobras Transporte S/A - Transpetro	CNPJ: 02.709.449/0012-01
EMPREENDIMENTO: Petrobras Transporte S/A - Transpetro	CNPJ: 02.709.449/0012-01
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84	LAT/Y 18° 59' 26,2" LONG/X 48° 23' 40,6"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	
☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO
☐ USO SUSTENTÁVEL	☒ NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL: Rio Araguari
UPGRH: PN2	SUB-BACIA: Rio Uberabinha
CÓDIGO: F-02-04-6	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Base de Armazenamento e Distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool, combustível e outros combustíveis automotivos
CLASSE: 5	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Giovane Moraes Toledo	REGISTRO: CRBio 070133/04-D ART 2016/11564
RELATÓRIO DE VISTORIA: AF 149560/2017	DATA: 10/03/2017

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental (Gestor)	1.161.938-4	
Lucas Dovigo Bizjak – Gestor Ambiental	1.373.703-6	
Dayane Aparecida P. de Paula – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.217.642-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Meio Ambiente	1.198.078-8	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	

2531/2016
DOC 0697684/2015



1. Introdução

O objeto deste parecer é a análise da solicitação do pedido de **Licença de Instalação Corretiva – LIC**, para ampliação do empreendimento Petrobrás Transporte S/A – Transpetro. A ampliação é referente ao aumento de capacidade de armazenagem em **17.000 m³** classificada como **Porte Grande e Classe 5** de acordo com a DN COPAM 74/2004. A ampliação será realizada através da instalação de 02 tanques com volume útil de 12.000 m³ e 5.000 m³ respectivamente.

A Petrobrás Transporte S/A – Transpetro está localizada em zona rural do município de Uberlândia e opera no local desde 1996 realizando atividades de recebimento, armazenamento e distribuição de combustíveis.

1.1 Histórico

A empresa obteve LI para ampliação de sua capacidade armazenamento (certificado nº 007/2010), sob decisão do COPAM, na 63ª Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2010 em Uberlândia/MG, com validade até 10/02/2012. Esta ampliação seria realizada por meio da instalação de mais 1 tanque de diesel com capacidade nominal de 12.000 m³, e mais um tanque de diesel com capacidade nominal de 5.000 m³.

Em 28/09/2011 o empreendedor solicitou a prorrogação da referida licença. Para isso apresentou todos os documentos necessários, em especial o relatório de cumprimento de condicionantes. Em 09/12/2011 durante a 84ª Reunião COPAM foi concedida prorrogação da licença sendo emitida a LP+LI (certificado nº 185/2011) com validade até 10/03/2014.

Como ainda não havia realizado as obras referentes a ampliação do terminal, o empreendedor formalizou novo pedido em 23/09/2013, no qual solicitou novo pedido de prorrogação. A licença foi prorrogada conforme decisão durante a 109ª RO realizada em 11/04/2014 com validade até 10/02/2016.

Desta forma, apesar de se tratar de Licença de Instalação em Caráter Corretivo, as obras de instalação foram iniciadas durante a validade das licenças anteriores. Sendo assim o pedido de licença em questão é para continuação das instalações conforme especificado anteriormente.

Em 29/03/2016 a empresa protocolou toda a documentação solicitada no Formulário de Orientação Básica (FOB), apresentando em especial o Relatório de Controle Ambiental e o Plano de Controle Ambiental.

Após o protocolo da documentação, a equipe técnica da SUPRAM TMAP vistoriou o imóvel em 10/03/2017. Posterior a vistoria foram solicitadas informações complementares referentes ao

[Handwritten signatures]

DOC 0829172/2015
PÁG 275



cronograma de execução da obra e o número estimado de funcionários previstos para a instalação, matrícula atualizada do imóvel e o Cadastro Ambiental Rural (CAR), descrição do canteiro de obra a ser utilizado e suas estruturas e sistemas de controle (efluentes, armazenamento e destinação de resíduos e abastecimento de água) e uma estimativa de volume de cortes e aterros ainda necessários e os locais de empréstimo e bota fora a serem utilizados se necessário.

O responsável pelos estudos apresentados é o Biólogo Giovane Moraes de Toledo CRBio 70133/04-D.

As informações aqui descritas são extraídas dos estudos apresentados e por constatações aferidas na vistoria realizada pela equipe de análise técnica da SUPRAM TMAP.

2. Caracterização do Empreendimento

A Petrobras Transporte S/A – Transpetro está localizada na zona rural do município de Uberlândia e opera no local desde 1996 realizando atividades de recebimento, armazenamento e distribuição de combustíveis. Ocupa uma área total de 75,00 ha, sendo 3.509 m² de área construída que se divide em 03 prédios administrativos, 01 subestação, 01 laboratório, um prédio onde fica o Centro de Resposta a Emergência – CRE, 01 oficina e um galpão de armazenamento temporário de resíduos.

O Terminal da Transpetro em Uberlândia possui capacidade total de armazenamento de combustíveis de 49.917 m³. A energia elétrica é fornecida por concessionária local.

A atividade desenvolvida pela Transpetro consiste no recebimento, armazenamento e distribuição de combustíveis derivados de petróleo (diesel e gasolina), álcool hidratado e GLP. Os tanques de diesel, gasolina e os balões de GLP são abastecidos por dutos da linha OSBRA (Oleoduto São Paulo/Brasília) e os tanques de álcool são abastecidos por caminhões. Existem também quatro ilhas para distribuição e carregamento de produtos.

01_201102_04
DOC 0929159/2015

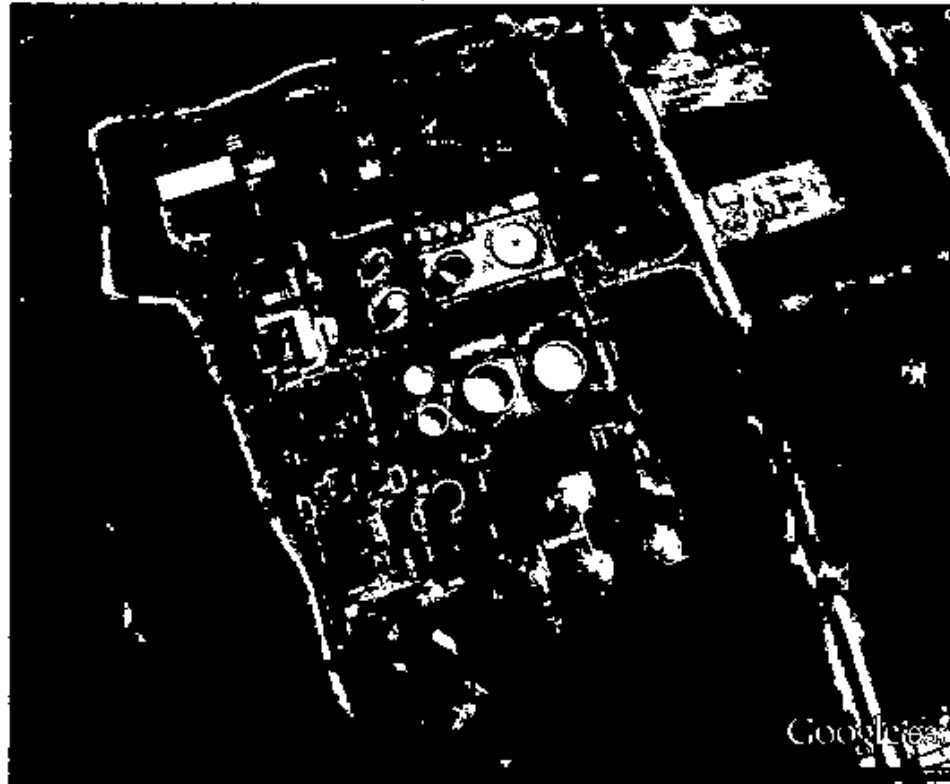
3. Caracterização Ambiental

PAG 276

O empreendimento possui uma área total de 75 ha. Apesar de estar localizada em área rural a região no entorno do empreendimento apresenta atividades industriais de diversas tipologias com grande incidência de empresas que também desempenham atividade de armazenamento e distribuição de combustíveis. O estabelecimento utiliza energia elétrica fornecida pela concessionária local e faz uso de recursos hídricos por meio de captação subterrânea (02 poços tubulares) para consumo humano, combate a incêndio e atividades do terminal.



O local de instalação dos novos tanques será em uma área de expansão dentro do próprio terminal em sua porção norte conforme ilustrado na figura abaixo



Fonte: Google Earth, 2017.

Conforme estudos apresentados no RCA a profundidade do lençol freático sob a área do empreendimento sofre variações sazonais relacionados às precipitações pluviométricas. De acordo com o estudo foi registrado uma cota mínima de 6,00 metros e máxima de 11,35 metros para profundidade do lençol. Outro item que compõe o estudo foi a avaliação da vulnerabilidade das águas subterrâneas na área em questão utilizando a metodologia de Foster e Hirata (1993) conforme os dados fornecidos pelo diagnóstico Geoambiental do Terminal de Uberlândia. De acordo com o método apresentado a área apresentou vulnerabilidade moderada com Índice de Vulnerabilidade determinado igual 0,42.

Com relação ao fluxo subterrâneo o Mapa Potenciométrico das Águas Subterrâneas apresentou fluxo radial com sentidos noroeste, oeste e sudoeste.

Durante a instalação será utilizado canteiro de obras temporário. Serão dispostos contêineres e áreas cobertas com estrutura metálica. Serão utilizados banheiros químicos com recolhimento de efluentes por empresas terceirizadas e devidamente licenciadas para a atividade de transporte, tratamento e destinação final destes resíduos. No caso de atividades que possam



gerar efluentes que contenham hidrocarbonetos, tal como área de lavagem, serão realizadas em locais dotados de pisos impermeabilizados com sistema de drenagem com armazenamento de forma que o descarte destes efluentes sejam destinadas em tanque próprio do Terminal de Uberlândia.

Os resíduos sólidos gerados serão segregados em recipientes identificados e sua disposição temporária no canteiro de obras deverá ser protegida de intempéries. Será realizado o controle dos resíduos mantendo-se inventário devidamente atualizado, conforme legislação vigente e com conteúdo mínimo que permita sua completa rastreabilidade. Será mantida no canteiro de obras toda a documentação referente ao transporte, tratamento e destinação final dos resíduos.

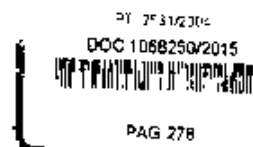
O abastecimento de água para a realização do empreendimento se dará a partir dos dois poços dispostos no Terminal de Uberlândia que estão devidamente outorgados. Diante da realização de testes de estanqueidade das novas estruturas instaladas, caso sejam demandados volumes maiores que os limites outorgados, será contratado fornecimento terceirizado de água potável.

Ressalta-se que previamente a execução dos serviços será realizada reunião de Análise Preliminar de Riscos (APR) com o objetivo de levantar os aspectos e impactos ao meio ambiente, perigos e consequências aos trabalhadores e complementar às medidas preventivas de controle e mitigação.

Abaixo segue especificação técnica dos tanques a serem instalados:

- Tanque atmosférico para armazenamento de óleo diesel
- Capacidade nominal de 15.140 m³
- Capacidade útil de 12.000 m³
- Tipo teto fixo com selo flutuante interno
- Dimensões: altura 14,64 m e diâmetro 36,26 m
- Fundo com caimento de 4% para o centro do tanque
- Provido de agitadores laterais

- Tanque atmosférico para armazenamento de óleo diesel
- Capacidade nominal de 6.040 m³
- Capacidade útil de 5.000 m³
- Tipo teto fixo com selo flutuante interno
- Dimensões: altura 14,64 m e diâmetro 22,9 m
- Fundo com caimento de 4% para o centro do tanque
- Provido de agitadores laterais





O tempo previsto para a obra é de 06 anos e contará com um número máximo de 285 colaboradores, entre mão de obra direta e indireta.

Os tanques possuirão bacia de contenção construídas em terra compactada de forma atender as especificações da ABNT NBR 17.505, em especial no que tange ao critério relativo à permeabilidade da bacia. A área da bacia conforme apresentada é de 6.388 m². Para abastecimento dos novos tanques, estes serão interligados por tubulações constituídas de aço carbono com diâmetro de 10 polegadas. Haverá trechos aéreos e subterrâneos, sendo que para os trechos subterrâneos a profundidade média da tubulação em relação ao nível do solo será de 1,00 m. Com relação ao sistema de prevenção e combate a incêndio também será feita a ligação dos novos tanques com o sistema já existente no terminal, além de adequações necessárias a segurança para operação dos mesmos. Ao redor dos tanques e nos pontos passíveis de vazamentos serão construídas canaletas de direcionamento para o sistema de drenagem. Será realizada a interligação do sistema de drenagem contaminada e oleosa com o já existente no terminal. Será condicionado neste parecer a apresentação de novo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e Revisão do Estudo de Análise de Risco - EAR, contemplando a ampliação dos novos tanques

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é proveniente de dois poços tubulares conforme descrição abaixo:

- Processo n.º 23907/2012 com análise técnica concluída pelo deferimento aguardando publicação de Portaria.
- Processo n.º 30700/2016 em renovação automática de acordo com a Portaria IGAM n.º 49/2010 até a manifestação final do órgão ambiental.

Conforme já informado, para fase de instalação o abastecimento de água se dará a partir dos dois poços dispostos no Terminal de Uberlândia que estão devidamente outorgados, inclusive para realização de testes de estanqueidade das novas estruturas instaladas. Caso sejam demandados volumes maiores que os limites outorgados, será contratado fornecimento terceirizado de água potável.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Durante vistoria foi constatado que não haverá necessidade de nova supressão de vegetação para a referida ampliação. O local onde serão implantados os tanques não está inserido em área de preservação permanente, portanto não havendo necessidade de intervenção.



DOC 1068262/2015

6. Reserva Legal

PAG 280

A área correspondente ao empreendimento é de 79,8436 ha e está dividida nas matrículas 59.349 e 59.350. A reserva legal correspondente às duas matrículas está inserida em sua totalidade na matrícula 59.349, cuja extensão é de 2,37 hectares mais 13,59 totalizando 15,96 hectares, não inferior aos 20% exigidos por lei, comprovada mediante a apresentação da Certidão do Registro de Imóvel. Durante vistoria pudemos constatar que a área de reserva se encontra preservada e cercada constituída por vegetação de cerrado.

Foi apresentado também o número de inscrição do Imóvel Rural no CAR, Código de Protocolo: MG-3170206-8932.C808.A64A.4B29.570E.FC46 2378.326A.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas fases de instalação e operação do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

7.1 Fase de Instalação

Abaixo são apresentados os impactos detectados decorrentes das atividades relacionadas a instalação dos tanques de diesel e suas medidas mitigadoras.

- **Geração de resíduos sólidos de construção civil e lixo doméstico:**

Para a disposição dos resíduos gerados durante a etapa de implantação dos tanques, estes serão acondicionados separadamente e temporariamente no canteiro de obras protegidos de intempéries e terão sua destinação final de acordo com sua classificação. Será realizado o controle dos resíduos mantendo-se inventário devidamente atualizado, conforme legislação vigente e com conteúdo mínimo que permita sua completa rastreabilidade. Será mantida no canteiro de obras toda a documentação referente ao transporte, tratamento e destinação final dos resíduos.

Como condicionante o empreendedor apresentará planilhas mensais de controle de geração e disposição dos resíduos.

- **Esgoto doméstico originado nas áreas dos canteiros de obras:**

As instalações sanitárias deverão ser projetadas adequadamente para o número de funcionários a serem alocados, atendendo às disposições técnicas e legais. Para o desenvolvimento das atividades de instalação a empresa fará a locação de banheiros químicos e



lavatórios, contratados por empresas já regularizadas ambientalmente que serão dispostos juntamente com os contêineres.

- **Potencial risco de erosão devido à exposição e movimentação de solo, nas áreas das obras**

A movimentação de terra estimada para a atual fase da obra de ampliação contemplando a nova tancagem de Uberlândia está descrita no quadro abaixo:

Volumes de Solo estimados para a fase do Projeto de Ampliação da Tancagem	
Estrutura	Quantidade (m³)
Corte	5.431,00
Aterro	2.185,00
Reaterro	2.581,00
Bota Fora	3.558,00

Fonte: Adaptado de Documento TP/DSERV/SMS/MA/SPPCO 0096/2017 – Transpetro

O gerenciamento de solo considera o reaproveitamento que está mensurado no volume de reaterro.

O excedente de terra proveniente dos cortes de aterro está sendo disposta dentro do próprio terminal em área adequada e após o término das obras será descartado de acordo com as normas.

- **Geração de efluentes atmosféricos oriundos de máquinas e veículos e particulados atmosféricos em especial, particulados finos de solo (poeiras).**

Para mitigar os particulados oriundos da queima de combustíveis fósseis provenientes dos veículos e máquinas movidos a diesel, a frota utilizada deverá seguir um Programa Interno de Auto-fiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta conforme estabelecido na Portaria IBAMA 85/1996. Quanto à geração de poeiras oriundas da movimentação de máquinas, equipamentos e veículos será feita a aspersão de água no canteiro de obras com auxílio de caminhão pipa.

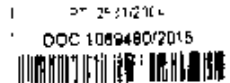
7.2 Fase de Operação

Para a fase de operação os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde



dos funcionários e usuários expostos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo - SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO, na emissão de gases na atmosfera e danos acidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis



- **Vazamentos de combustíveis:**

O abastecimento dos tanques será feito por meio de oleodutos da linha OSBRÁ. Deverá ser acompanhada a movimentação do volume de combustíveis, pressão nas linhas e inspeções visuais periódicas objetivando identificar eventuais vazamentos que possam ocorrer. Conforme descrito, nos pontos passíveis de vazamento haverá canaletas de direcionamento interligadas ao sistema de drenagem oleosa.

- **Disposição dos efluentes líquidos e sistema de segregação de água e óleo**

Os efluentes líquidos que serão gerados nas áreas dos tanques deverão ser monitorados e, quando necessário, direcionados para o sistema de separação de água e óleo - SAO. O óleo retirado do sistema separador deverá ser acondicionado em local apropriado e posteriormente enviado para co-processamento

- **Emissão de gases na atmosfera:**

O monitoramento de emissões atmosféricas é realizado pela empresa através do Sistema de Gestão de Emissões Atmosféricas - SIGEA. Vale informar que os novos tanques possuirão teto fixo com selo flutuante, diminuindo o acúmulo de vapor e gases e conseqüentemente as emissões atmosféricas

8. Programas e/ou Projetos

O terminal adota um "Programa de Adequações para Qualidade Futura dos Combustíveis com Baixo Teor de Enxofre" que surgiu em decorrência de um acordo celebrado entre o Ministério Público Federal - MPF, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, Agência Nacional do Petróleo - ANP e Governos Estaduais.

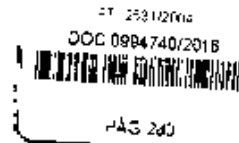


Tal programa demanda alterações/adequações no terminal. Algumas ações já foram finalizadas como a segregação de linhas para evitar contaminação de produtos e a construção de linha de carregamento rodoviário exclusiva para óleo diesel com baixo teor de enxofre (S 10).

Outras ações serão implantadas com a continuidade das obras no terminal sendo as principais a readequação do sistema de prevenção e combate a incêndio e a readequação do sistema de drenagem mediante as modificações realizadas.

9. Compensações

Não se aplica



10. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. haja vista a apresentação da totalidade dos documentos exigidos pela legislação ambiental em vigor, as informações complementares solicitadas, e Cadastro Técnico Federal, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia.

O empreendimento possui a certidão positiva com efeito negativa de débitos ambientais em atendimento ao art. 11, I, e art. 13, ambos da Resolução 412/2005 da SEMAD, pois apesar de possuir débito de natureza ambiental, tendo em vista a multa aplicada no processo administrativo nº 02531/2004/001/2006 em seu desfavor e em execução fiscal, possui liminar judicial em mandado de segurança (autos nº 5011643-65 2017.8.13.0702), determinando a exclusão do débito decorrente do AI nº 00027/2006 do cadastro de dívida ativa estadual. Além disso, conforme documentação contida nos autos não foi verificada outra decisão definitiva que indique a constituição de débito ambiental junto ao sistema CAP e ou débitos florestais do IEF, conforme o art. 13 da Resolução 412/2005 da SEMAD, consoante Portaria nº 46/2013 do IEF.

Nos termos do Decreto Estadual 44.844/2008 (alterado pelo Decreto nº 47.137/2017), o prazo de validade da licença em referência será de 6 (seis) anos.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de **Licença de Instalação Corretiva – LIC**, para o empreendimento **Petrobras Transporte S/A - Transpetro** para a atividade de **"Base de Armazenamento e Distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos"** referente a ampliação de capacidade de armazenagem em **17.000 m³** classificada como **Porte Grande e Classe 5**, no município de Uberlândia, MG, pelo prazo de **06 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia (CIE).

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

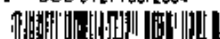
12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Petrobras Transporte S/A - Transpetro.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Petrobras Transporte S/A - Transpetro.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental

Anexo IV. Relatório Fotográfico da Petrobras Transporte S/A - Transpetro.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Petrobras Transporte S/A - Transpetro

Empreendedor: Petrobras Transporte S/A - Transpetro
Empreendimento: Petrobras Transporte S/A - Transpetro
CNPJ: 02.709.449/0012-01
Município: Uberlândia
Atividade(s): Base de Armazenamento e Distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.
Código DN 74/04: F-02-04-6
Processo: 02531/2004/009/2016
Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Instalação Corretiva
02	Apresentar a Revisão do Estudo de Análise de Risco - EAR do empreendimento contemplando as ampliações feitas no terminal (tanques de diesel)	Na formalização da LO
03	Apresentar novo Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB do empreendimento contemplando as ampliações feitas no terminal (tanques de diesel)	Na formalização da LO
04	Apresentar relatório técnico, acompanhado de ART, comprovando que a instalação dos tanques e respectivas bacias de contenção foi realizada conforme norma ABNT NBR 17505.	Na formalização da LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da Publicação da Concessão da Licença no Diário Oficial.

Obs.: 1. No caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida pelo órgão ambiental competente, o empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para cumprimento ou alteração de seu conteúdo, formalizando requerimento escrito devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, com antecedência mínima de sessenta dias em relação ao prazo estabelecido na respectiva condicionante;

2. Ressalta-se que as condicionantes devem ser protocoladas no prazo fixado junto ao Órgão Ambiental. Todos os projetos, programas e relatórios devem ser apresentados com ART do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is), quando for o caso;

3. Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes (e automonitoramento) em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

4. Os laboratórios, impreterivelmente, devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011;

5. Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação da decisão, em periódico local ou regional de grande circulação, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 13, de 24 de outubro de 1995. A comprovação da publicação de concessão ou de renovação da licença será feita pelo interessado através do procedimento descrito no Art. 5º, sob pena de revogação da licença.



ANEXO II

Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Petrobras Transporte S/A - Transpetro

Empreendedor: Petrobras Transporte S/A - Transpetro

Empreendimento: Petrobras Transporte S/A - Transpetro

CNPJ: 02.709.449/0012-01

Município: Uberlândia

Atividade(s): Base de Armazenamento e Distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

Código DN 74/04: F-02-04-6

Processo: 02531/2004/009/2016

Validade: 06 anos

07/25/2016

DOC 0273206/2005



PAG 288

1. Efluentes Líquidos

Não se aplica.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram TMAP até o 20º dia do mês subsequente, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico

[Handwritten signatures]



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, boca-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM TMAP até o 20º dia do mês subsequente, durante a vigência da licença, relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a diesel, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

4. Ruídos

Não se aplica.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-TMAP, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Não se aplica

PT 2531/2034

DOC 0373872/2005

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

PÁG 288



[Assinaturas manuscritas]



DOC 0529422/2006



PÁG 269

ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Petrobras Transporte S/A - Transpetro

Empreendedor: Petrobras Transporte S/A - Transpetro

Empreendimento: Petrobras Transporte S/A - Transpetro

CNPJ: 02 709 449/0012-01

Município: Uberlândia

Atividade(s): Base de Armazenamento e Distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

Código DN 74/04: F-02-04-6

Processo: 02531/2004/009/2016

Validade: 06 anos

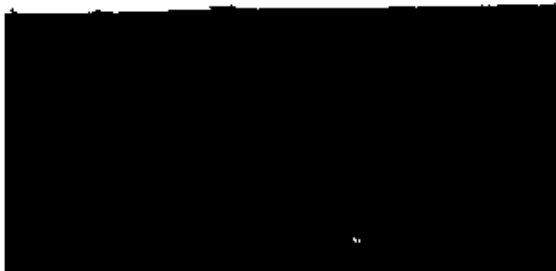


Foto 01. Vista da área de reserva legal.



Foto 02. Tanques em instalação.

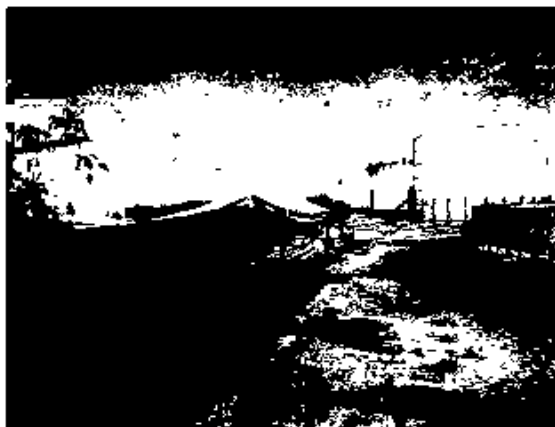


Foto 03. Cantero de obras desativado.

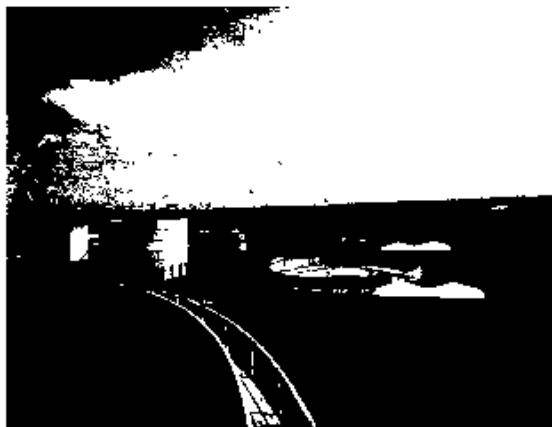


Foto 04. Vista da área de instalação dos tanques.